

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº: 037/07

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

PROCESSO Nº2185997/2007

ATA DE REALIZAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

Às nove horas (09h00) do dia 20 de junho do ano de dois mil e sete (20.06.07), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, no 1º (primeiro) andar do Anexo II do Tribunal de Justiça, à Rua 18, nº 508, Setor Oeste, em Goiânia-GO, reuniram-se, em sessão pública, o Pregoeiro, Sr. César Martins de Araújo, designado pelo Decreto Judiciário nº 303/07, e equipe de apoio, dando continuidade a reunião para a realização dos atos referentes ao **PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, de nº **037/07**, que tem por objeto a aquisição de livros jurídicos. O aviso de Licitação foi publicado no Diário Oficial nº 20.140/07 em 04 de Junho de 2007 e disponibilizado no site **www.tj.go.gov.br/Departamento/licitacao/licitacao**. Para secretariar os trabalhos foi designado o servidor Mauro José Fernandes. Abertos os trabalhos, foi credenciado o representante da empresa:

Empresa	Representante
Livraria Jurídica Monte Parnaso Ltda -ME	Edécio Batista de Oliveira

Em seguida, após o recebimento e abertura do envelope de proposta de preços da empresa credenciada, verificou-se a falta de cotação para o item 26 do Lote 01, fato devidamente justificado pela proponente através da apresentação de declaração da Editora Saraiva, afirmando que o livro "LEI DOS NOTÁRIOS E REGISTROS – COMENTADO", do autor: Walter Coneviva, encontra-se esgotado e sem previsão de reedição. Diante disso, resolveu o pregoeiro acatar a justificativa apresentada e aceitar a proposta para o Lote 01, excluindo o item 26, em atendimento aos princípios da razoabilidade, celeridade processual e economicidade. O Pregoeiro, esclareceu que o procedimento seria realizado levando-se em consideração o menor preço por lote. A proposta foi analisada e considerada em conformidade com o exigido no Edital, ressalvada a questão relativa ao Lote 01. Prosseguindo os trabalhos, fez-se a leitura dos preços ofertados. Após negociação com o pregoeiro, sagrou-se vencedora a empresa, LIVRARIA JURÍDICA MONTE PARNASO LTDA – ME, para os lotes 01 (um) a 11 (onze). Passou-se, então, à abertura do envelope de habilitação. A documentação habilitatória da empresa vencedora estava em conformidade com o exigido no Edital. Por fim, o pregoeiro adjudicou o objeto da licitação da seguinte forma:

Lote	Empresa	Valor total
01	Livraria Jurídica Monte Parnaso Ltda -ME	R\$ 3.275,00
02	Livraria Jurídica Monte Parnaso Ltda -ME	R\$ 10.550,00
03	Livraria Jurídica Monte Parnaso Ltda -ME	R\$ 1.193,00
04	Livraria Jurídica Monte Parnaso Ltda -ME	R\$ 849,00
05	Livraria Jurídica Monte Parnaso Ltda -ME	R\$ 201,00
06	Livraria Jurídica Monte Parnaso Ltda -ME	R\$ 1.067,00
07	Livraria Jurídica Monte Parnaso Ltda -ME	R\$ 3.602,00

Lote	Empresa	Valor total
08	Livraria Jurídica Monte Parnaso Ltda -ME	R\$ 204,00
09	Livraria Jurídica Monte Parnaso Ltda -ME	R\$ 266,00
10	Livraria Jurídica Monte Parnaso Ltda -ME	R\$ 45,00
11	Livraria Jurídica Monte Parnaso Ltda -ME	R\$ 172,00
		R\$21.424,00

Totaliza a presente licitação a importância de R\$21.424,00 (vinte e um mil, quatrocentos e vinte e quatro reais). Esclareceu, o Pregoeiro que os produtos ofertados deverão ser entregues em conformidade com o exigido no Edital, sendo aplicado, em caso de não cumprimento, as medidas cabíveis, previstas no Edital. Nada mais havendo a ser tratado, o Pregoeiro, declarou encerrada a presente reunião, e para constar, lavrei a presente Ata, que lida e aprovada será assinada pelos presentes. Eu, _____ (Mauro José Fernandes), Secretário desta reunião, que a subscrevi.

César Martins de Araújo
Pregoeiro

Maria Lúcia da Veiga Jardim Mundim
Equipe de Apoio

José Eduardo Pertto Lôbo
Equipe de Apoio